



Processo de Inexigibilidade UFPI - Documentos para Instrução Processual

5 mensagens

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

7 de maio de 2026 às 11:35

Para: divino@digitallibraries.com.br

À empresa DIGITAL LIBRARIES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 17.228.496/0001-58

Prezados(as), bom dia.

Considerando que está em andamento uma futura Contratação Direta com a empresa, por meio do Processo UFPI nº 23111.059645/2025-27, que trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços para capacitação dos sistema do Repositório Digital da UFPI;

Considerando que, para a continuidade da tramitação do processo, é necessário que a empresa apresente os seguintes documentos:

1. **Declaração sobre a utilização de dados pessoais e sensíveis em processos de contratação** (modelo anexo, enviar em papel timbrado, datado e assinado).

2. **Declaração de que não emprega menor**, relativa ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (modelo em anexo. Favor enviar em papel timbrado, datado e assinado).

3. **Documentos de habilitação jurídica:**

- Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4. **Documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

* Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

* O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

4. **Justificativa de preço:** Para fins de instrução processual, favor nos enviar, a justificativa de preço referente ao valor da proposta comercial, apresentando **03 (três) notas fiscais e/ou notas de empenho** da referida empresa com outros órgãos ou iniciativa privada que comprovem que o valor a ser pago é compatível com os preços praticados no mercado, considerando a Lei 14133/21 em seu art. 72 Inciso VII, e art. 7º da IN SEGES 65/2021.

"Importa registrar recomendação no sentido do órgão atestar a compatibilidade dos preços comparando-o com serviço semelhante fornecido a outro ente público ou privado, a fim de atender à Orientação Normativa AGU nº 17, de 01/04/2009, segundo a qual: "a razoabilidade da proposta poderá ser avaliada mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outros entes públicos e/ou privados, sem afastar, todavia, outros meios idôneos aptos a atender finalmente".

* Informamos que as notas fiscais e/ou notas de empenhos devem ser de contratações similares que ocorreram no prazo de 1 ano dessa futura contratação.

Solicitamos ainda a **atualização dos dados e arquivos do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF)**, pois serão utilizados para instrução do processo administrativo.

Aguardamos o mais breve possível.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Valéria Coelho Pires



Pró-Reitoria de Administração/PRAD

Coordenadoria de Compras e Licitações/CCL

Divisão de Compras/CCL

Fone: (86) 3215-5924

3 anexos **SICAF.pdf**
76K **Modelo_DECLARAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.docx**
13K **Modelo_declaracao_menor.docx**
5K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: Jociede da Silva Reis <jociede@ufpi.edu.br>

13 de maio de 2026 às 09:43

Prezada, bom dia!

Segue o e-mail conforme solicitado.

At.te
Valéria C Pires

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos **SICAF.pdf**
76K **Modelo_DECLARAÇÃO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS.docx**
13K **Modelo_declaracao_menor.docx**
5K

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>
Para: divino@digitallibraries.com.br

21 de maio de 2026 às 08:26

Prezado, bom dia.

Solicitamos, por gentileza, o envio dos documentos mencionados, a fim de darmos prosseguimento ao processo.

At.te
Valéria Coelho Pires

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

divino@digitallibraries.com.br <divino@digitallibraries.com.br>
Para: Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

31 de maio de 2026 às 17:44

Prezada Valéria,**Seguem os arquivos informados disponíveis no link a seguir:**https://1drv.ms/f/c/2DC02DB3FC879491/IgATzAT25vT0S5VnuRMoNMRcAVVBq8XzZhh_XnBqAls8U2w?e=K5E9WS

Caso necessite, podes entrar em contato diretamente pelo nosso WhatsApp, 48 988137874 ou usando o QR Code abaixo.

Atenciosamente,

Divino Ignacio Ribeiro Jr

Consultor de Projetos



Divino Ignácio Ribeiro Junior

Consultor de Projetos

55 48 99613 5495

divino@digitallibraries.com.br



Use o QR Code para contato via WhatsApp

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Divisão de Compras UFPI <divisaodecompras@ufpi.edu.br>

10 de junho de 2026 às 15:01

Para: divino@digitallibraries.com.br

Cc: faleconosco@digitallibraries.com.br

Prezados(as), boa tarde.

Após análise da documentação encaminhada para instrução do processo de contratação direta por inexigibilidade, verificou-se a necessidade de complementação documental.

Solicitamos o envio do **ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão competente**, acompanhado de suas eventuais alterações ou da consolidação vigente, de forma a possibilitar a adequada comprovação da constituição jurídica da pessoa jurídica e da representação legal de seus sócios ou administradores. O documento apresentado não permite a validação dessas informações para fins de instrução processual.

Solicitamos, ainda, a apresentação da prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Distrital** relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação. Ressalta-se que foi encaminhada apenas a inscrição estadual, a qual não atende à exigência mencionada.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Valéria Coelho Pires



Pró-Reitoria de Administração/PRAD

Coordenadoria de Compras e Licitações/CCL

Divisão de Compras/CCL

Fone: (86) 3215-5924

[Texto das mensagens anteriores oculto]